

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 16 (02/04/2015)

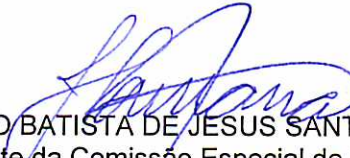
Relativamente ao Edital da Concorrência nº 02/2014, o GRUPO INPRESS nos apresentou os seguintes questionamentos:

1. No Projeto Básico, Anexo I, Item 12.4, e no Apêndice V, é informado que a Atividade 4, deverá ser executada por um Profissional de Comunicação Júnior. Já no Anexo III e IV, informa que a Atividade 4 deverá ser executada por Profissional de Comunicação Pleno. Qual profissional de Comunicação deverá ser considerado para a formação do preço desse item?
2. No Projeto Básico, Anexo I, Item 4.1.1.2, Atividade 2 – Auditoria de Imagem “Planejamento e execução para desenvolvimento de auditoria de imagem semestral para captar as percepções dos diferentes públicos, além da mídia impressa e eletrônica e formadores de opinião sobre a imagem da FUNPRES-EXE e suas realizações”. Para execução desse item o clipping será fornecido pela FUNPRES?
3. Deslocamentos: No item 10.2 do Edital, informa que os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais deverão estar embutidos na planilha de preços apresentada pela licitante. Já no Projeto Básico, Anexo I, item 5.2, informa que esses custos serão reembolsados pela FUNPRES à CONTRATADA, desde que previamente autorizadas pelo Fiscal do Contrato. Quais dos dois itens devemos considerar? Caso a resposta seja reembolso, o valor a ser reembolsado é conforme o orçamento apresentado e aprovado, ou conforme as tabelas de preço do ANEXO III, item 2 “Viagens” e item 3 “Diárias”.
4. No Projeto Básico, Anexo I, Item 4.1.2.4 “CAMAPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO E MOBILIZAÇÃO” e 4.1.2.6 “PROGRAMAS DE CONTEÚDO SOCIAL, CULTURAL OU ESPORTIVO”, informa que os custos deverão ser discriminados por cada ação. Mas no Anexo IV “MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS”, pede o valor total e não o valor discriminado. Onde esses custos deverão ser discriminados?
5. No Apêndice V, do Projeto Básico, o modelo da “Planilha de Preços Estimados”, é diferente do modelo do Anexo IV “MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS”. Qual planilha deverá ser utilizada na proposta de preço?



Respostas:

1. O profissional requerido é o de comunicação júnior. Assim, as licitantes deverão cotar esse profissional na atividade 4. Salientamos que nesta data divulgaremos o Comunicado nº 05, no intuito de corrigir esta divergência.
2. Conforme já informado em outros esclarecimentos e publicado no site da Funpresp, não será fornecido clipping.
3. Não há conflito entre as duas condições. Na realidade os valores de passagens e diárias foram fixados tão somente para possibilitar a equalização das propostas, tratando-se de mera estimativa. Quando houver necessidade de deslocamento deverá ser previamente autorizado pelo fiscal do contrato de acordo com o real preço da passagem. As diárias serão ressarcidas de acordo com os valores e regras contidas no decreto nº 5992/2006.
4. A licitante deverá estimar o valor total da campanha na planilha de preços a partir da cotação de todas as ações descritas no item 4.1.2.4.
5. Recomenda-se a utilização do modelo constante do anexo IV. No entanto, o modelo da proposta trata-se apenas de orientador para as licitantes.


JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação